



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## **DECRETO Nº. 098/2016**

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 786/2016 de 08/09/2016.

## **DECRETO**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### **RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
1.9.9.0.21.00.00	* 000	Receita de seguros decorrente da indenização por sinistro	29.994,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.994,00</b>

### **DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.52.00	29.994,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.994,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte Livre.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Setembro de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito